- GLEYCEMAR ROSA SERGIO DANIELA PEREIRA VASCONCELOS 99 CARLA CRISTIANE AGAPITO 100 ANDREA DA CONCEIÇÃO MARQUES 686
- 1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e hora marcados abaixo, para verificação das vagas que serão oferecidas no período das 11 horas às 19 horas e providências iniciais de contratação. portando os seguintes documentos:
- I Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.
 - II Originais de cada documento:
 - a) cédula de identidade RG;
 - b) documento comprobatório de habilitação específica;
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou
- III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado no 1.309, publicado no DOC 21//11/2021.
- IV Em razão da situação de emergência da cidade de São Paulo declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

a)Gestantes e lactantes; b)Maiores de 60 anos;

c)portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes

da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de Saúde Sanitárias

V- Observações importantes:

a)após a contratação o professor poderá ser remanejado

entre as Unidades Educacionais da DRE - Santo Amaro; b)o professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRF-SA sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;

c)o professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica - JBD, equivalente 25 (vinte é cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais;

d)será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

e)em atenção aos protocolos sanitários necessários para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da mascara facial é obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes;

flos candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NOS ITENS III e IVdeste comunicado, munidos dos documentos relacionados, a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria, de acordo com o cronograma abaixo especificado, para escolha de vagas.

Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Data: 25/02/2022 – sexta-feira – 1° andar (auditório) 10h - do nº 1 ao 51

14h- do nº 52 ao 100.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

6016.2022/0010507-0 - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, Portaria nº 34/ SMG/ 2017 e Portaria 10/SMG/2018, e nos termos da manifestação dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica DRE-FB , DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL EBENEZER - CNPJ: 11.403.042/0001-90, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ

6016.2022/0016317-8

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 14/01/2022 - PÁGINAS 52/53.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

No exercício de atribuição a mim conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, torno público o Técnico Conclusivo da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da Diretoria Regional de Educação BUTANTÃ, expedido através da ATA nº 08/DRE-BT/2021, de 13 de janeiro de 2022, relativo à Prestação de Contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - CARTÃO, período 01/07/2021 a 30/09/2021, das Associações abaixo relacionadas:

UNDEN		ONIDADE EXECUTORA		COSTEIO			CALLIAL	
			RECEITA	DESPESAS	SALDO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
1	099261	EMEF - TEOFILO BENEDITO OTTONI	352.984,82	23.131,55	329.853,27	7.158,90	2.658,90	4.500,00

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-**RAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS**

6016.2022/0005434-4 - À vista dos elementos constantes no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020. DEFIRO o requerimento de inscrição da Instituição Aguarela, CNPJ 03.978.010/0001-94. no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

6016.2020/0014405-6

COMUNICADO Nº 08, DE 21/02/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuicões legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.308 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação

DIA 24/02/2022 às 13h30

Lista de convocação PROFESSOR DE EDUCAÇÃO IN-

Class Geral.	Nome	Pontuação/Concurso
13	Alexandra Viana Da Silva	11992
14	Lucia Fatima De Souza Barbosa	12208
15	Juliano Caetano Pinto	12784
16	Silvana Aparecida Borowczak Fagundes	13120
17	Thais Novais Xavier Da Silveira	13177
18	Fabio Maciel De Souza	13422
19	Lidiane Camargo Miranda	13755
20	Cristiane De Souza Bueno Garcia	14942
21	Sulamita Pereira Vieira	15255

- 1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas:
- a) cédula de identidade RG e CPF; (UMA CÓPIAS SIM-
- b) documento comprobatório de habilitação específica -Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor:
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento. Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tem-
- po de experiência ou comprovação de aprovação em concurso; f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certi-
- dão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE; g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor: i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo):
- l) Comprovante de endereco residencial em nome do candidato;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal. Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
 - o) Uma foto:
 - p) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- g) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os
 - r) Comprovante de vacinação (COVID)
- 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a)gestantes e lactantes; b)

- majores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doenca ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 3 Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar
- 4 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais.
- 6 O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);
- 7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 16/02/2022 PÁGINA 53 por OMISSÃO de candidato no COMUNICADO N° 03, DE 15/02/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.308 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil, para atuar nos CEIs.

DIA 24/02/2022 às 13h30

Lista de convocação PROFESSOR DE EDUCAÇÃO IN-

FAITH		
Class Geral.	Nome	Pontuação/Concurso
10	Silvia Maria Crispe	10468 Omitida na Publicação Doc 16/02/2022
11	Lucimara Maria Pereira Buzinaro	10922 Acerto na Classificação
12	Monica Martins Nascimento	11777 Acerto na Classificação

- 1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer. pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas:
- a) cédula de identidade RG e CPF;(UMA CÓPIAS SIM-
- b) documento comprobatório de habilitação específica -Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos): (no caso do sexo masculino):
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
 - g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito):
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor: i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Seguranca Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo):
- I) Comprovante de endereço residencial em nome do can
 - m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
 - o) Uma foto:
 - p) Carteira de habilitação (não obrigatório);

- q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.
- r) Comprovante de vacinação (COVID)
- 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a)gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 3 Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a conta do término do contrato.
- 4 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais
- 6 O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);
- 7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência. COMUNICADO Nº 08, DE 21/02/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuicões legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I , para atuar nos CEUs EMEIs/ EMEFs, nas EMEIs e EMEFs.

DIA 25/02/2022 às 09 horas

Lista de convocação PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFAN-TIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

20	Keli Regina Da Cruz Lombas Dos Santos	8.960
21	Terezinha Aparecida Almeida Gomes De Sousa	8.848
22	Helena Pinto Machado	8.742
23	Maria Betania Vieira De Souza	8.596
24	Marcelo Sobral Fernandes	8.364
25	Eunice Santana Rodrigues Da Conceicao	8.310
26	Gleyce Rodrigues De Souza	8.146,00
27	Maria Auxiliadora Lopes Dos Santos	8.084
28	Roseli Acassia Timotheo	8.039 Impedida
29	Rita Kobayashi	8.032
Class. Pcd	Nome	Class/Pcd
2	Waleska Costa Reis Cesna	156 Geral
Class Geral.	Nome	Pontuação
30	Regiane Da Silva Nascimento	7.970
31	Marcia Cordeiro Da Silva	7.956
32	Selma Maria Ferreira E Silva	7.777
33	Danielle Dutra Halsik Castro	7.676
34	Reggiane Pestana	7.530
35	Erica Naomi Obara	7.498
36	Lucimara Esteves Rodrigues	7.464
37	Silvia Maria Crispe	7.268
38	Zelaide Lima De Oliveira	6.990
39	Daniela Toledo Reis	6.886
40	Leia De Oliveira Mota	6.878
41	Benedita Do Carmo Dos Santos	6.875
42	Leidiana De Oliveira	6.756
43	Kelly Rosane De Souza Azevedo	6.650
44	Susy Helena Valerio Hernandes	6.600 Impedida
45	Patricia Nacama Rocha Ierisi	5.923
1-Os	candidatos acima relacionados	deverão comparecer

- pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas:
 - a) cédula de identidade RG e CPF;(UMA CÓPIA);
- b) documento comprobatório de habilitação específica Diploma e Histórico Escolar: (DUAS CÓPIAS):
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior
- a 46 anos); (no caso do sexo masculino); e) apresentar o documento comprobatório original do tem po de experiência ou comprovação de aprovação em concurso:
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certi dão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor; i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entra em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- I) Comprovante de endereço residencial em nome do can didato:
- m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
 - o) Uma foto 3/4:
 - p) Carteira de habilitação (não obrigatório); q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de
- divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os r) Comprovante de vacinação (COVID)
- 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes: b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doenca ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 3 Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89. é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- 4 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas ativi-
- 6 O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00):

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

COMUNICADON° 09, DE 22/02/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.310 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUsEMEFs e EMEFs.

DIA 25/02/2022 às 13horas

Ana Cristina Dos Reis Micelli

Lista de convocação PROFESSOR DE ENSINO FUNDA-MENTAL II -MEDIO

Pontuação

7.201

1.478

ARTES Nome

Class.

CII	ÊNCIAS	
ass.	Nome	Pontuação
	Maria Lucia Catalani	11.184
PO	RTUGUÊS	
ass.	Nome	Pontuação
)	Ivone Assuncao Marques	8.780
	Karen Cristina De Araujo	8.780
2	Marileia Rodrigues De Carvalho	7.408
}	Marcia Lopes Alves	6.068
1	Roselia Mendes Ferreira Goncalves	5.792
5	Maristela Toledo Folsta Bochetti	3.992
5	Genilson Ramos Pereira Do Nascimento	3.800
1	Raimundo Fernandes De Almeida Junior	3.800
M	ATEMÁTICA	
200	Nama	Dontuação

Cinthia Mendes Alves Francisco Aramis Teixeira Do Nascimento

MA	IEMATICA	
Class.	Nome	Pontuação
9	Jose Carlos Da Silva	7.857
Class. PCD	Nome	class/PCD
	Edson Oliveira Da Costa	Class geral 96
Class.	Nome	Pontuação
10	Luis Cesar Ferraz Barbosa	7.033
11	Tatiana Domingues	6.383
ING	LÊS	
Class.	Nome	Pontuação
1	Moises Cristovam De Jesus	2.156
3	Renata Castilho Da Silva	1.910

11 Elenice Altina Dos Santos 1.431 HISTÓRIA Class. Pontuação Tania De Moraes Florido Dos Santos 15.327 1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla

Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais

- de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas:
- a) cédula de identidade RG e CPF; (UMA CÓPIA); b) documento comprobatório de habilitação específica -Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor:
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tem-
- po de experiência ou comprovação de aprovação em concurso; f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Ouitação Eleitoral expedido pelo TRE:
 - g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor; i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet):
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);

I) Comprovante de endereço residencial em nome do can-

- didato: m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
 - o) Uma foto: p) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os r) Comprovante de vacinação (COVID) 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato; a)gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doen-

ça ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas

g) Certidão de casamento ou documento comprobatório de

- mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária. 3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar
- do término do contrato. 4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher as aulas que estive das naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais
- 6 O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00):
- 7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

ESPORTES E LAZER

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO 52/2022.

DO: DGEE

PARA: Clube da Comunidade Tietê e Souza. O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos Indiretos - DEEL, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral do dia 26/04/2021.

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2021/2023, ficou assim constituída: PRESIDENTE: Benedito Ribeiro, VICE--PRESIDENTE: Abdias Manoel de Carvalho, SECRETÁRIO: Vitor Augusto Pereira Faustino e Silva, PRIMEIRO TESOUREIRO: Luis Carlos Teixeira, SEGUNDO TESOUREIRO: Adriana Ferreira de Paula, PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Ivonete Elias Silva